



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 037 DE 23 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº. 016/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 189ª (Centésima octogésima nona) Reunião, 146ª (Centésima quadragésima sexta) Ordinária, realizada dia 23 de junho de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a Lei nº. 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, e a Portaria nº. 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece as modalidades de serviços dos CAPS;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Borba – AM, para cadastramento e implantação de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tipo I a fim de realizar tratamento clínico e reabilitação aos pacientes com transtornos mentais crônicos e agudos e dependentes de álcool e outras drogas;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Borba, conforme Resolução CMS nº. 038 de 07 de abril de 2009, e parecer favorável da Coordenação Estadual de Saúde Mental do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselheiro Estadual de Saúde, Luiz Cláudio Dias, Processo nº. 08892/2009;

CONSIDERANDO que essa Implantação reduzirá as internações hospitalares e facilitará a reinserção social e integração dos usuários ao convívio familiar e social.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 016, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre a Implantação de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tipo I, no município de Borba/AM.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de junho de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 037/2009 – CES/AM**, datada de 23 de junho de 2009, nos termos do **Decreto de 19.03.2008**.



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 037 DE 23 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº.
016/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 189ª (Centésima octogésima nona) Reunião, 146ª (Centésima quadragésima sexta) Ordinária, realizada dia 23 de junho de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a Lei nº. 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, e a Portaria nº. 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece as modalidades de serviços dos CAPS;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Borba – AM, para cadastramento e implantação de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tipo I a fim de realizar tratamento clínico e reabilitação aos pacientes com transtornos mentais crônicos e agudos e dependentes de álcool e outras drogas;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Borba, conforme Resolução CMS nº. 038 de 07 de abril de 2009, e parecer favorável da Coordenação Estadual de Saúde Mental do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselheiro Estadual de Saúde, Luiz Cláudio Dias, Processo nº. 08892/2009;

CONSIDERANDO que essa Implantação reduzirá as internações hospitalares e facilitará a reinserção social e integração dos usuários ao convívio familiar e social.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 016, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre a Implantação de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tipo I, no município de Borba/AM.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de junho de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 037/2009 – CES/AM**, datada de 23 de junho de 2009, nos **termos do Decreto de 19.03.2008**.



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde